



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 11/10/2023



Assinatura

PR Nº 06/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO

DATA DE PROTOCOLO: 25/09/2023

Cód. 02.00.03.02 - VC - P

Norma:

RESOLUÇÃO Nº 750/2023

Ementa (assunto):

Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Autoria:

Vereadores Abner Rosa, Sônia Patas da Amizade e Paulinho do Esporte (Mesa Diretora do Legislativo).

Distribuído em:

25/09/2023

Para as Comissões:

1

Prazo das Comissões:

09/10/2023

Prazo fatal:

Turnos de votação:

(UM) 1

Observações:

maioria simples p/ aprovação

Anotações:

25/09/2023 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 04/10/2023).

28/09/2023 - Parecer Jurídico - encaminhamento (5)

08/10/2023 - Parecer CI rel. projeto: monarquia (7)

06/10/2023 - Incluído na O.D. da 33ª S.O. de 11/10/23 (8)

11/10/2023 - Projeto aprovado com 11 votos favoráveis e uma ausência (9).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

020

Câmara Municipal
de Jacareí

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.



A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O caput do art. 40., da Resolução nº 745/2022, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 40.** As Comissões Permanente são compostas cada uma de três (3) membros efetivos e suplentes, com os seguintes números e respectivas denominações:”

Art. 2º Fica acrescido o inciso X ao art. 40., na Resolução nº 745/2022, com a seguinte redação:

“X - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

Art. 3º Fica acrescido o art. 49-A., na Resolução nº 745/2022, com a seguinte redação:

“**Art. 49-A.** Compete à Comissão de DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE emitir parecer, quanto ao mérito, sobre matérias que tratem sobre o tema da criança e/ou do adolescente, em especial àquelas que digam respeito aos direitos desse grupo previstos na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de setembro de 2023.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Vereador - PSDB
Presidente

SÔNIA REGINA GONÇALVES

(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora - PL / 1ª Secretária

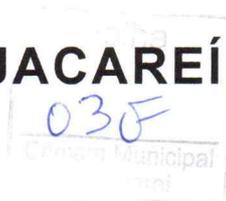
PAULO LUIS SANTOS

Paulinho do Esporte
Vereador - PSD / 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Fls. 2/2

Projeto de Resolução – Mesa Diretora do Legislativo – Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí no que se refere à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A proposta de criação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente nos veio através de uma demanda da Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Jacareí, Doutora Jacqueline Aparecida Casado Navajas, e tem o objetivo de aperfeiçoar, através de um colegiado específico, o debate de políticas públicas e ações que digam respeito a esse grupo.

A proposta foi debatida inclusive em reunião realizada em 5 de julho do corrente e contou com a presença da referida promotora, de vereadores, do Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Meritíssimo Dr. Adhemar Prisco da Cunha Neto, e da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Patrícia Juliani, bem como da Assistente Social Fabiana Aparecida de Souza.

Assim, espera-se que este projeto contribua para um melhor aprimoramento dos trabalhos legislativos, em especial àqueles relacionados à defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de setembro de 2023.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Vereador - PSDB
Presidente

SÔNIA REGINA GONÇALVES

(Sônia Patas da Amizade)

Vereadora - PL / 1ª Secretária

PAULO LUIS SANTOS

Paulinho do Esporte

Vereador - PSD / 2º Secretário



ATA RESUMIDA DE REUNIÃO

Aos cinco (5) dias do mês de julho (7) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dezesseis horas e quarenta minutos (16h40), realizou-se, no Auditório da Câmara Municipal de Jacareí, reunião a fim de tratar do tema "**Combate ao Trabalho Infantil e Aprendizagem Profissional**". A Ata Eletrônica contendo a gravação desta reunião ficará devidamente arquivada e os documentos ora mencionados ficarão à disposição na Secretaria Legislativa da Câmara para averiguação a qualquer tempo. Abaixo, seguem os destaques e observações do evento e, nas páginas seguintes, a relação dos presentes.

Mesa dos Trabalhos: Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Meritíssimo Dr. Adhemar Prisco da Cunha Neto, e a Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Jacareí, Dra. Jacqueline Aparecida Casado Navajas

Oradores: Dr. Adhemar Prisco da Cunha Neto; Dra. Jacqueline Aparecida Casado Navajas; Vereadores Roberto Abreu, Roninha, Valmir do Parque Meia Lua, Sônia Patas da Amizade, Paulinho dos Condutores, Abner Rosa e Dudi; Senhora Patrícia Juliani, Secretária Municipal de Assistência Social; e Senhora Fabiana Aparecida de Souza, Assistente Social.....

Destaques: Ações para ampliar oportunidades de inclusão de jovens e adolescentes em alta vulnerabilidade social em programas de aprendizagem e cursos de formação e qualificação; **Cotas Sociais/Alternativas:** vagas de aprendizagem profissional por meio de contrato de trabalho especial ao jovem aprendiz, que esteja com frequência escolar, por estabelecimentos contratantes, com a possibilidade de conceder experiência em órgãos públicos; implementação de políticas públicas para atendimento da demanda por meio de projetos de lei, inclusive com a criação, por meio de Resolução, da **Comissão Permanente da Infância e da Juventude** no Legislativo Municipal.....

Anexos: Material impresso trazido pela Dra. Jacqueline Aparecida Casado Navajas, com exemplos de leis em vigor em outros municípios e resumo da proposta e projeto para atendimento aos jovens e adolescentes em alta vulnerabilidade social.....

Encerramento: 18h44 (dezoito horas e quarenta e quatro minutos).....


ABNER ROSA
Vereador - PSDB
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PR nº 06/2023

Autoria do projeto: Mesa Diretora da Câmara

Assunto do projeto: Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER Nº 234.1/2023/SAJ/WTBM

Projeto de Resolução. Altera Resolução 740/2022. Criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Constitucionalidade. Pelo prosseguimento.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacareí.
2. O objetivo da propositura é alterar a Resolução nº 745/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.
3. Conforme consta na Justificativa que acompanha o projeto, a intenção é criar a Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme tratado com autoridades do Executivo, do Ministério Público e da Justiça do Trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, incisos I e II, dispõe que é competência dos Municípios “legislar sobre assuntos de interesse local” e “suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”.

2. Por sua vez, a Lei Orgânica do Município (L.O.M.), em seu artigo 28, estabelece que é atribuição privativa da Câmara Municipal dispor sobre seu Regimento Interno, seus serviços administrativos, sua organização e funcionamento.

3. A Resolução Legislativa é o instrumento normativo adequado a disciplinar assuntos de interesse interno da Câmara:

***L.O.M., Art. 45** - Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.*

Parágrafo Único. Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara.

4. Em relação à iniciativa, a Mesa Diretora tem competência para propor os Projetos de Resolução para tratar da organização administrativa da Câmara, funcionamento, polícia, criação e transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções de seus serviços, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.O.M., art. 25, II).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5. No presente caso, temos que a propositura visa alterar o Regimento Interno da Casa de Leis melhor atender as necessidades e dar mais eficiência aos atos que pratica

6. Assim, quanto à origem e matéria disciplinada, não existem óbices ao projeto em análise.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que a mesma não apresenta impedimentos para sua tramitação, motivo pelo qual entendemos que o projeto **está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. A propositura deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça.

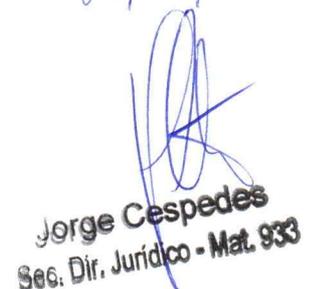
3. Para aprovação é necessário do voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara, em turno único.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 28 de setembro de 2023


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO
OAB/SP 164.303

De acordo
28/09/23


Jorge Cespedes
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Folha
07
Câmara Municipal
de Jacareí

<u>PR Nº 6/2023 – PROJETO DE RESOLUÇÃO</u>	
ASSUNTO:	Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
AUTORIA:	Mesa Diretora do Legislativo (Ver. Abner Rosa, Sônia Patas da Amizade e Paulinho do Esporte)

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
PAULINHO DO ESPORTE (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 02 de outubro de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023**

Data: **11/10/2023 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene para outorga do Diploma "Amigo do Idoso", nos termos do Decreto Legislativo nº 412/2019;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do PLE nº 16/2023 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.

2. Discussão única do PDL nº 06/2023 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Altera o Decreto Legislativo nº 326, de 06/06/2012, ref. à indicação dos servidores aposentados e ao dia de realização da homenagem.

3. Discussão única do PR nº 06/2023 - Projeto de Resolução

Autoria: Vereadores Abner Rosa, Sônia Patas da Amizade e Paulinho do Esporte (Mesa Diretora do Legislativo).

Assunto: Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.



➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1...RONINHA.....PODEMOS
- 2...SÔNIA PATAS DA AMIZADE.....PL
- 3...VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.....UNIÃO BRASIL
- 4...ABNER ROSA.....PSDB
- 5...DUDI.....PL (LEITURA DA BÍBLIA)
- 6...EDGARD SASAKI.....PSDB
- 7...HERNANI BARRETO.....REPUBLICANOS
- 8...LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO.....PT
- 9...MARIA AMÉLIA.....PSDB
- 10..PAULINHO DO ESPORTE.....PSD
- 11..PAULINHO DOS CONDUTORES.....PL
- 12..RODRIGO SALOMON, DR.PSDB
- 13..ROGÉRIO TIMÓTEO.....REPUBLICANOS

Câmara Municipal de Jacareí, 6 de outubro de 2023.

Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
090
Câmara Municipal
de Jacareí

Cód. 03.00.02.02 · 1C · P

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PR nº 06/2023 - Projeto de Resolução

Autoria: Vereadores Abner Rosa, Sônia Patas da Amizade e Paulinho do Esporte (Mesa Diretora do Legislativo).

Assunto: Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VEREADORES	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. RONINHA	X			
2. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
3. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA				X
4. DUDI	X			
5. EDGARD SASAKI	X			
6. HERNANI BARRETO	X			
7. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
8. MARIA AMÉLIA	X			
9. PAULINHO DO ESPORTE	X			
10. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
11. DR. RODRIGO SALOMON	X			
12. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Data da Votação

Totalização dos Votos

Resultado

11/10/2023	Favoráveis 11	Contrários 00	APROVADO
	Abstenções 00	Ausências 01	

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente